

Marabá – PA, 28 de Novembro de 2023.

**Ao Departamento Geral de Administração da
Polícia Militar do Pará - PMPA**

Pregão Eletrônico Nº 015/2023 - TCM/PA

ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 05.147.384/0001-93, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu representante legal, expor e requerer o que segue delineado:

A teor do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, tem como objeto da presente licitação, a aquisição de veículos novos (zero quilômetros) do tipo caminhonete e van, objetivando atender as necessidades da corporação, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Transito-COTRAN, conforme exigência no Termo de Referência, vem por meio deste tempestivamente apresentar **impugnação ao edital** nos termos que seguem:

I - TEMPESTIVIDADE:

Em conformidade o que estabelece o edital, assim como a legislação pertinente, tem-se por tempestiva a impugnação apresentada na presente data.

II – DO MÉRITO

II. I - DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:

Consta na descrição do veículo:

Item 01 Veículo automotor, tipo caminhonete “pick-up”, devidamente licenciado na cidade de Belém do Pará e emplacado em nome do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com emissão de Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos, com as seguintes características mínimas: cabine dupla, 4x4, veículo novo de primeiro uso, zero quilômetro, ano a partir de 2023, modelo mais atualizado, manual do proprietário, termos de garantia, pintura na cor cinza perolizada ou metálica, original de fábrica; capacidade de transporte para 05(cinco) pessoas (1 motorista + 4 passageiros); 04 portas laterais; vidros das portas (dianteiros e traseiros) com acionamento elétrico; capota marítima de lona para a caçamba; motor a diesel, potência mínima do motor de 190cv; transmissão automática de no mínimo 7 marchas; sistema de tração integral; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível com no mínimo 80 litros; direção elétrica; ar-condicionado; air-bag frontais, airbags laterais e airbags de cortina duplo frontal; cintos de segurança com 3 pontos para todos os ocupantes; encosto de cabeça para todos os ocupantes, banco do motorista com ajuste de altura e apoio lombar; retrovisores externos com regulagem elétrica; retrovisores rebatíveis eletricamente; faróis de led; faróis com regulagem de altura; faróis com refletores duplos; faróis de neblina; faróis com acendimento automático; repetidores laterais das luzes de direção; Sensor de estacionamento e câmera de ré, rodas de liga leve, pneus dianteiros, traseiros e estepe de no mínimo 255/65 R17, sistema de freios com ABS; sistema de distribuição de frenagem ("EBD"); disco ventilado dos freios traseiros e dianteiros; Medidas aproximadas do veículo: Comprimento 5.300 mm; Largura 1.850 mm; Altura 1.815 mm; Distância entre-eixos aproximada: 3085; caçamba(volume aproximado) 1250 litros; capacidade de carga útil de no mínimo 1.023kg; velocidade máxima 187km/h; alarme anti furto volumétrico e/ou perimétrico; limpador de pára brisa automático; frenagem automática de emergência; desembaçador do vidro traseiro; alerta de colisão frontal; monitoramento de pressão dos pneus; travamento central das portas; controle automático de descida; controle automático de velocidade; limitador de velocidade; assistente de partida em rampa; indicador de fadiga; volante com regulagem de altura e profundidade; apoio

de braço para motorista; comando interno da tampa de abastecimento; chave presencial; alças de segurança no teto; bancos revestidos em couro; computador de bordo; espelhamento da tela do celular; indicador de temperatura externa; display áudio com rádio com MP3; cd player; conexão USB; conexão Bluetooth, volante multifuncional, navegador GPS; sistema de alarme antifurto; jogo de tapetes, demais itens como ferramentas e acessórios de segurança exigidos por lei (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo) . GARANTIA DO FABRICANTE: no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

ITEM 02 Veículo automotor, tipo van, devidamente licenciado na cidade de Belém do Pará e emplacado em nome do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com emissão de Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRVL; seguro DPVAT do exercício atual pagos, com as seguintes características mínimas: veículo novo (zero quilômetro), de primeiro uso, ano a partir de 2023, modelo mais atualizado, manual do proprietário, termos de garantia, com 15 lugares (1 motorista + 14 passageiros), pintura perolizada ou metálica na cor cinza, movido à diesel, transmissão automática de 10 velocidades com conversor de torque; MyKey (chave programável); Freios ABS à disco nas 4 rodas, dianteiros ventilados e traseiros sólidos; motor de potência de no mínimo 165 cv/121 kW @3500rpm, tração traseira, comprimento mínimo do veículo 5981 mm; altura mínima do veículo 2547 mm; distância entre-eixos 3750mm; largura do veículo com espelhos 2474 mm; largura do veículo sem espelhos 2059 mm. capacidade de carga 1321 kg; capacidade máxima de reboque com freio 1400 kg; capacidade máxima de reboque sem freio 750 kg capacidade volumétrica 11mm³; peso bruto total 4100 kg, peso do veículo em ordem de marcha (Kg); motor 2.0; pneus 235/65, rodas de aço estampado 16"; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; ar condicionado frontal e traseiro; alerta do acionamento do alarme; alertas de funcionamento do veículo; alerta entrada USB para motorista e passageiros; conectividade via aplicativo; conexão Android auto/Apple carPlay; conexão wifi; rádio AM/FM; tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"; computador de bordo; câmera de ré; direção elétrica; transmissão manual de 6 velocidades; comandos de áudio no volante; comando de voz; piloto automático adaptativo; tapete; cintos de segurança de 3

pontos para passageiros; conexão bluetooth, chave canivete, banco do motorista com ajuste de altura, distância e lombar; volante com ajuste de altura e profundidade; vidros elétricos dianteiros, com sistema de abertura; fechamento com um toque para cima/baixo; auto falantes; apoio de braço para motorista; apoio dianteiro de cabeça com regulagem; volante com revestimento em couro; acendimento automático dos faróis; airbags no mínimo frontais (motorista e passageiro); alerta de colisão, alerta de limite de velocidade; assistente autônomo de frenagem com detecção de pedestre; freio dianteiro e traseiro a disco; assistente de partida em rampa; assistente de permanência em faixa; controle eletrônico anticapotamento; controle adaptativo de carga; controle eletrônico de estabilidade; detector de fadiga; luz de condução diurna; sensor de chuva; sensor de estacionamento traseiro; trava elétrica das portas, travamento automático das portas, travamento e destravamento remoto do veículo; faróis de neblina dianteiro; gancho para reboque dianteiro; retrovisores externos com ajuste elétrico; aquecimento e indicador de direção;; seta nos retrovisores; estribo lateral elétrico; demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. GARANTIA DO FABRICANTE: no mínimo 12(doze) meses.

Ocorre que, na descrição do objeto, tal como se descreve, limita a participação de diversas marcas no certame, e limita a competitividade e direcionam as marcas que podem concorrer, visto que apenas uma fabricante se enquadra em todas as especificações simultaneamente, mais especificadamente na capacidade do tanque de combustível do item 01 e na potência mínima do motor do item 02.

O instrumento convocatório desta licitação está fazendo uma exigência que vai de encontro à própria essência da licitação que é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.

A Limitação pela especificação, está indo contra a própria essência da licitação que é a competição, uma vez que a disputa permite que a Administração Pública adquira bens e serviços de melhor qualidade a preços mais baixos. Para isso, as regras da licitação determinadas no Edital devem permitir a participação do maior número possível de participantes, impondo somente as condições necessárias para que as propostas se adequem às necessidades da Administração Pública.



Grupo Zucatelli

0 8 0 0 7 2 3 1 2 2 0

www.zucatelli.com.br

O princípio da competitividade é princípio atinente somente à licitação, e está diretamente ligado ao princípio da isonomia. Ora, manter as condições para que haja uma competição isenta de dirigismos, preferências escusas ou interesses dissociados da coisa pública é, em primeira instância, cuidar para que essas condições de participação do certame sejam equânimes para todos os interessados. Simplesmente, podemos afirmar que não há competição sem isonomia e não há isonomia sem competição.

Tais especificações, com exigência acima indicada, não se enquadram nas características gerais das marcas de automóveis fabricadas no País, desta feita os veículos de referência citadas no item do anexo trazem um direcionamento exclusivo a uma fatia mínima de mercado, sendo que existem marcas diversas do item no mercado que atendem a necessidade do órgão público. Desta forma, como se apresenta no edital há a restrição completa da competitividade do certame, ferindo frontalmente os princípios estabelecidos pelas Leis que regem os processos de licitações.

Isto posto, sendo certo que, “Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos” MEIRELLES (1996, p. 23), deve ser proporcionada oportunidades nas quais os interessados tenham chances de concorrer, atendendo ainda os interesses da administração pública, fundados sempre no princípio da legalidade.

Abrir o leque de opções para participação da referida licitação é sobretudo propiciar a administração realizar a contratação mais vantajosa no que diz respeito aos gastos públicos, sem que seja perdida a qualidade no serviço / produto fornecido. O veículo citado, com a devida alteração das referências, ainda terá a mesma usabilidade, e destinação, sem perda da eficiência.

A lei de Licitações - Lei 8666/93 que rege as licitações estabelece de maneira expressa:

Art. 7º, §5º: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Art. 15, §7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda: I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

BR 222, Km 03 - Nova Marabá - CEP: 68506-540 - Cx. Postal: 047 - Marabá - PA

Fone: (94) 2101-1220 - Fax: (94) 2101-1218

www.zucatelli.com.br

A legislação pertinente, ampara a pretensão da referida impugnação conforme segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

(grifo nosso)

De fato, a exigência do edital é restritiva da competitividade, com ferimento direto ao artigo 3.º, §1.º, inciso I da lei 8666/93, e ao artigo 3.º, inciso II da lei 10250/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

(grifos de nossa autoria)

Assim sendo limitar a possibilidade de concorrentes participarem da licitação, afeta sobremaneira a finalidade da legislação que rege os ditames da Administração Pública.

Importante ressaltar ainda que a referida alteração não tratá nenhum prejuízo a capacidade operacional do veículo ou a sua destinação.

Ora, deve o procedimento possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção aperfeiçoe-se da melhor forma possível, o que se traduz na seleção mais vantajosa para a Administração Pública.

“Fácil é verificar que, sem a competição, estaria comprometido o próprio princípio da igualdade, já que alguns se beneficiariam à custa do prejuízo de outros”, como bem anota José dos Santos Carvalho Filho CARVALHO FILHO, 2010, p. 227-228.

Neste sentido citamos deliberação do TCU:

Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.

IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

Diante do acima exposto, situação esta que determinaria a opção da IMPUGNANTE por sequer participar da licitação, com restrição da competitividade em função deste fato. No caso da participação da impugnante, evoca-se antecipadamente o direito de recurso, caso tenha sua proposta desclassificada, por desconformidade com o anexo I do Edital.

A lei de licitações nº 14.133/2021 em seu bojo determina que:

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS . Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A adequação ora solicitada, atende sobremaneira o princípio do interesse público, da eficácia e da razoabilidade.

Inclusive, não é demais lembrar que a própria Lei n.º 8.666/93 está carregada de tópicos de preocupação, acerca da responsabilização de eventuais responsáveis da disputa por: a) imposição de restrições indevidas à ampla concorrência; b) elaboração



Grupo Zucatelli

0 8 0 0 7 2 3 1 2 2 0

www.zucatelli.com.br

imprecisa de editais e c) inclusão de cláusulas que denotam o direcionamento do procedimento licitatório. Dando respaldo a esse poder de cautela, o art. 82 ordena que, os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da lei de licitações, além das sanções próprias administrativas previstas, "sujeitam-se à responsabilidade civil e criminal".

Acrescente-se, por adequado, que restrições indevidas e preferências injustificáveis podem ser enquadradas criminalmente no artigo 90 do Estatuto Licitatório (frustrar mediante qualquer expediente, o caráter competitivo da licitação. Pena de 2 a 4 anos, além de multa).

Pelo Princípio da Vantajosidade e Economicidade, presume-se como sendo prerrogativa da Administração Pública a congregação do maior número possível de concorrentes, viabilizando agregar preço e qualidade aos serviços, como aspectos que interagem e se complementam, promovendo, desta forma, maior competitividade entre os participantes e opções para o órgão licitante em adequar suas possibilidades e necessidades junto ao serviço licitado.

III - DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

A reformulação total do referido edital para que passe a constar:

Item 01 Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up", devidamente licenciado na cidade de Belém do Pará e emplacado em nome do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com emissão de Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos, com as seguintes características mínimas: cabine dupla, 4x4, veículo novo de primeiro uso, zero quilômetro, ano a partir de 2023, modelo mais atualizado, manual do proprietário, termos de garantia, pintura na cor cinza perolizada ou metálica, original de fábrica; capacidade de transporte para 05(cinco) pessoas (1 motorista + 4 passageiros); 04 portas laterais; vidros das portas (dianteiros e traseiros) com acionamento elétrico; capota marítima de lona para a caçamba; motor a diesel, potência mínima do motor de 190cv; transmissão automática de no

BR 222, Km 03 - Nova Marabá - CEP: 68506-540 - Cx. Postal: 047 - Marabá - PA

Fone: (94) 2101-1220 - Fax: (94) 2101-1218

www.zucatelli.com.br



Grupo Zucatelli

0 8 0 0 7 2 3 1 2 2 0

www.zucatelli.com.br

mínimo 7 marchas; sistema de tração integral; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível com no mínimo **76 litros**; direção elétrica; ar-condicionado; air-bag frontais, airbags laterais e airbags de cortina duplo frontal; cintos de segurança com 3 pontos para todos os ocupantes; encosto de cabeça para todos os ocupantes, banco do motorista com ajuste de altura e apoio lombar; retrovisores externos com regulagem elétrica; retrovisores rebatíveis eletricamente; faróis de led; faróis com regulagem de altura; faróis com refletores duplos; faróis de neblina; faróis com acendimento automático; repetidores laterais das luzes de direção; Sensor de estacionamento e câmera de ré, rodas de liga leve, pneus dianteiros, traseiros e estepe de no mínimo 255/65 R17, sistema de freios com ABS; sistema de distribuição de frenagem ("EBD"); disco ventilado dos freios traseiros e dianteiros; Medidas aproximadas do veículo: Comprimento 5.300 mm; Largura 1.850 mm; Altura 1.815 mm; Distância entre-eixos aproximada: 3085; caçamba(volume aproximado) 1250 litros; capacidade de carga útil de no mínimo 1.023kg; velocidade máxima 187km/h; alarme anti furto volumétrico e/ou perimétrico; limpador de pára brisa automático; frenagem automática de emergência; desembaçador do vidro traseiro; alerta de colisão frontal; monitoramento de pressão dos pneus; travamento central das portas; controle automático de descida; controle automático de velocidade; limitador de velocidade; assistente de partida em rampa; indicador de fadiga; volante com regulagem de altura e profundidade; apoio de braço para motorista; comando interno da tampa de abastecimento; chave presencial; alças de segurança no teto; bancos revestidos em couro; computador de bordo; espelhamento da tela do celular; indicador de temperatura externa; display áudio com rádio com MP3; cd player; conexão USB; conexão Bluetooth, volante multifuncional, navegador GPS; sistema de alarme antifurto; jogo de tapetes, demais itens como ferramentas e acessórios de segurança exigidos por lei(macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo) . **GARANTIA DO FABRICANTE:** no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

ITEM 02 Veículo automotor, tipo van, devidamente licenciado na cidade de Belém do Pará e emplacado em nome do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com emissão de Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRVL; seguro DPVAT do

BR 222, Km 03 - Nova Marabá - CEP: 68506-540 - Cx. Postal: 047 - Marabá - PA

Fone: (94) 2101-1220 - Fax: (94) 2101-1218

www.zucatelli.com.br



Grupo Zucatelli

0 8 0 0 7 2 3 1 2 2 0

www.zucatelli.com.br

exercício atual pagos, com as seguintes características mínimas: veículo novo (zero quilômetro), de primeiro uso, ano a partir de 2023, modelo mais atualizado, manual do proprietário, termos de garantia, com 15 lugares (1 motorista + 14 passageiros), pintura perolizada ou metálica na cor cinza, movido à diesel, transmissão automática de 10 velocidades com conversor de torque; MyKey (chave programável); Freios ABS à disco nas 4 rodas, dianteiros ventilados e traseiros sólidos; motor de potência de no mínimo **140 cv/121 kW @3500rpm**, tração traseira, comprimento mínimo do veículo 5981 mm; altura mínima do veículo 2547 mm; distância entre-eixos 3750mm; largura do veículo com espelhos 2474 mm; largura do veículo sem espelhos 2059 mm. capacidade de carga 1321 kg; capacidade máxima de reboque com freio 1400 kg; capacidade máxima de reboque sem freio 750 kg capacidade volumétrica 11mm³; peso bruto total 4100 kg, peso do veículo em ordem de marcha (Kg); motor 2.0; pneus 235/65, rodas de aço estampado 16"; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; ar condicionado frontal e traseiro; alerta do acionamento do alarme; alertas de funcionamento do veículo; alerta entrada USB para motorista e passageiros; conectividade via aplicativo; conexão Android auto/Apple carPlay; conexão wifi; rádio AM/FM; tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"; computador de bordo; câmera de ré; direção elétrica; transmissão manual de 6 velocidades; comandos de áudio no volante; comando de voz; piloto automático adaptativo; carpete; cintos de segurança de 3 pontos para passageiros; conexão bluetooth, chave canivete, banco do motorista com ajuste de altura, distância e lombar; volante com ajuste de altura e profundidade; vidros elétricos dianteiros, com sistema de abertura; fechamento com um toque para cima/baixo; auto falantes; apoio de braço para motorista; apoio dianteiro de cabeça com regulagem; volante com revestimento em couro; acendimento automático dos faróis; airbags no mínimo frontais (motorista e passageiro); alerta de colisão, alerta de limite de velocidade; assistente autônomo de frenagem com detecção de pedestre; freio dianteiro e traseiro a disco; assistente de partida em rampa; assistente de permanência em faixa; controle eletrônico anticapotamento; controle adaptativo de carga; controle eletrônico de estabilidade; detector de fadiga; luz de condução diurna; sensor de chuva; sensor de estacionamento traseiro; trava elétrica das portas, travamento automático das portas, travamento e destravamento remoto do veículo; faróis de

BR 222, Km 03 - Nova Marabá - CEP: 68506-540 - Cx. Postal: 047 - Marabá - PA

Fone: (94) 2101-1220 - Fax: (94) 2101-1218

www.zucatelli.com.br

neblina dianteiro; gancho para reboque dianteiro; retrovisores externos com ajuste elétrico; aquecimento e indicador de direção;; seta nos retrovisores; estribo lateral elétrico; demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. GARANTIA DO FABRICANTE: no mínimo 12(doze) meses.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Determinar-se a republicação do Edital, retirando o item apontado e reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Marabá – PA, 28 de Novembro de 2023.



ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA